



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**



LEI Nº 542/2012  
DE 17 DE AGOSTO DE 2012

DENOMINA RUA FRANCISCO MARTINS VITORIANO, POPULARMENTE CONHECIDO "PIRRITA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, Sr. ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pedra Branca – Ceará, aprovou, e ele, sanciona e promulga a seguinte L E I :

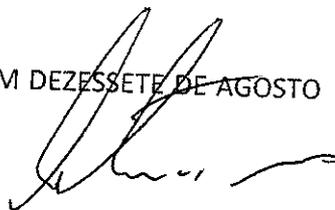
Art. 1º \_ Fica denominada RUA FRANCISCO MARTINS VITORIANO, POPULARMENTE CONHECIDO "PIRRITA", a Rua que inicia-se perpendicular à esquerda da Rua Nestor Cavalcante Teixeira e corta a Rua Francisca Aurileide Rodrigues, onde segue em linha reta. Atualmente, RUA PROJETADA "22" no Bairro Santa Maria, Loteamento Bela Vista, conforme Mapa em anexo.

Art. 2º - FRANCISCO MARTINS VITORIANO, popularmente conhecido "PIRRITA", nasceu em 18 de Junho de 1947, Natural do Município de Pedra Branca – Ceará, Filho de Francisco Vitoriano de Almeida e Maria Martins de Almeida. Estado Civil: solteiro. Durante muitos anos, exerceu a profissão de Comerciante, sempre atendendo a todos que entravam em sua loja, com dedicação. Em vida, foi uma pessoa muito bondosa que ajudava aos carentes e necessitados. Enfim, contribuiu para o desenvolvimento e progresso de nossa querida Terra, Pedra Branca.

Faleceu no dia 05 de Maio de 2099, às três horas no Hospital do Coração em Messejana.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA – CEARÁ, EM DEZESSETE DE AGOSTO DE 2012.

  
Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE Nº 17080023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o Art. 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal Nº 062/99, de 19 de Abril de 1999, RESOLVE PUBLICAR, mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Sousa, Nº 10 – Centro, a Lei Nº 542, de Dezesete (17) de Agosto de 2012.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, EM DEZESSETE (17) DE AGOSTO DE 2012.

Antonio Gois Monteiro Mendes  
PREFEITO MUNICIPAL